

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA n.º011/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º **001/2025/SRP** e seus Anexos, oriundo do Processo Licitatório n.º **006.2025.01**.

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Bannach**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.595.320/0001-02, juntamente com o FMS - Fundo Municipal de Saúde, FME - Fundo Municipal de Educação, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social e FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente, neste ato o gerenciador autoridade superior Prefeito, Sr.º Valbetânio Barbosa Milhomem, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Bannach-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 3812558, SSP/PA, inscrito no C.P.F. sob o n.º 517.296.792-34 nos termos do art. 95 da Lei n.º 14.133/21, **AUTORIZA** a entrega dos produtos abaixo especificados, que serão fornecidos pela Empresa **PAPEL ARTE LTDA**, inscrito no **CNPJ n.º26.814.778/0001-28**, com sede Rua Brasil, 501, Centro Xinguara, PA, CEP 68555103, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) REGINA ANTONIA PRUDENTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/09/1977, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF n.º 580.808.482-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 2874473, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliada no RUA BRASIL, 429, CENTRO, XINGUARA, PA, CEP 68555101, BRASIL.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Anexo a Ata de Registro de Preços n.º 011/2025.

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico n.º **001/2025/SRP** e seus anexos.

Os fornecimentos serão feitos de forma fracionada, conforme a necessidade e deverá fornecer os produtos nas quantidades discriminadas em Ordem de Fornecimento, conforme as especificações contidas na Ata de Registro de Preços.

GERENCIADOR AUTORIDADE SUPERIOR
VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
C.P.F. SOB O N.º 517.296.792-34

De acordo: PAPEL ARTE LTDA

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia a autorização de compra emitida em favor de minha empresa respectivamente em 07/03/2025, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº **001/2025/SRP**, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Bannach/PA em 07 de Março de 2025.

PAPEL ARTE LTDA
CNPJ sob o nº 26.814.778/0001-28
Sr. (a) REGINA ANTONIA PRUDENTE
CPF sob o nº 580.808.482-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **011/2025**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **001/2025-SRP**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **006.2025.01**

No dia 07 de março de 2025, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, com sede na Avenida Paraná, nº 27, Centro, Bannach – PA, CEP: 68.388-000, inscrito no CNPJ./MF, sob o nº 01.595.320/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr.º Valbetânio Barbosa Milhomem, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Bannach-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 3812558, SSP/PA, inscrito no C.P.F. sob o n.º 517.296.792-34. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa **PAPEL ARTE LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 26.814.778/0001-28**, com sede Rua Brasil, 501, Centro Xinguara, PA, CEP 68555103, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) REGINA ANTONIA PRUDENTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/09/1977, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 580.808.482-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2874473, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliada no RUA BRASIL, 429, CENTRO, XINGUARA, PA, CEP 68555101, BRASIL, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais.**

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

PAPEL ARTE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.814.778/0001-28 - Endereço: Rua Brasil - CEP: 68555103 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99122-0819

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	BISCOITO DE ÁGUA E SAL	BISCOITO DE ÁGUA E SAL Especificação : C	PETAYAN	15.185 PC	R\$ 3,68	R\$ 55.880,80
0005	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação	RANCHEIRO	1.300 PC	R\$ 4,50	R\$ 5.850,00
0008	LEITE EM PÓ 400G	LEITE EM PÓ 400G Especificação : Embalag	CCGL	1.300 UN	R\$ 17,70	R\$ 23.010,00
0009	MARGARINA 250G	MARGARINA 250G Especificação : Embalagem	DELICIA	300 UN	R\$ 6,65	R\$ 1.995,00
0010	POLPA DE SUCO NATURAL(ABACAXI)	POLPA DE SUCO NATURAL(ABACAXI) Especific	TENTAÇÃO AMAZONICA	460 KG	R\$ 13,90	R\$ 6.394,00
0011	POLPA DE SUCO NATURAL(ACEROLA)	POLPA DE SUCO NATURAL(ACEROLA) Especific	TENTAÇÃO AMAZONICA	460 KG	R\$ 18,90	R\$ 8.694,00
0012	POLPA DE SUCO NATURAL(CAJÁ)	POLPA DE SUCO NATURAL(CAJÁ) Especificaçã	TENTAÇÃO AMAZONICA	460 KG	R\$ 22,30	R\$ 10.258,00
0013	POLPA DE SUCO NATURAL(GOIABA)	POLPA DE SUCO NATURAL(GOIABA) Especifica	TENTAÇÃO AMAZONICA	460 KG	R\$ 17,20	R\$ 7.912,00
0014	POLPA DE SUCO NATURAL(MARACUJÁ)	POLPA DE SUCO NATURAL(MARACUJÁ) Especifi	TENTAÇÃO AMAZONICA	460 KG	R\$ 25,80	R\$ 11.868,00
0017	GELO EM CUBO - PACOTE 5KG	GELO EM CUBO - PACOTE 5KG Especificação	POLAR	780 PC	R\$ 15,95	R\$ 12.441,00
0019	ALCOOL 70%	ALCOOL 70% Especificação : Embalagem: Fr	NOBRE	1.760 UN	R\$ 7,70	R\$ 13.552,00
0021	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML	POLITRIZ	852 UN	R\$ 7,10	R\$ 6.049,20
0023	DETERGENTE LIQ. 500ML	DETERGENTE LIQ. 500ML Especificação :	NUTRILAR	9.480 UN	R\$ 1,75	R\$ 16.590,00
0025	MULTIUSO PRODUTO DE LIMPEZA INSTANTANEA PRIMEIRA QUALIDADE	MULTIUSO PRODUTO DE LIMPEZA INSTANTANEA	MAIS FAMILIA	1.034 UN	R\$ 3,20	R\$ 3.308,80
0028	SABONETE LÍQUIDO 250ML	SABONETE LÍQUIDO 250ML Especificação : S	NIVEA	580 UN	R\$ 9,55	R\$ 5.539,00
0029	BALDE PLASTICO GRANDE	BALDE PLASTICO GRANDE Especificação : Ca	MILLENUM	125 UN	R\$ 21,35	R\$ 2.668,75
0030	BALDE PLASTICO MÉDIO	BALDE PLASTICO MÉDIO Especificação : Cap	MILLENUM	318 UN	R\$ 15,40	R\$ 4.897,20
0031	BALDE PLASTICO PEQUENO	BALDE PLASTICO PEQUENO Especificação : C	MILLENUM	533 UN	R\$ 9,10	R\$ 4.850,30
0032	CESTO DE LIXO 15LTS	CESTO DE LIXO 15LTS Especificação : Capa	JAGUAR	27 UN	R\$ 10,50	R\$ 283,50
0033	COADOR DE PANO P/ CAFÉ - TAM. P	COADOR DE PANO P/ CAFÉ - TAM. P Especifi	QSABOR	67 UN	R\$ 3,80	R\$ 254,60
0034	COADOR DE PANO P/ CAFÉ - TAM. M	COADOR DE PANO P/ CAFÉ - TAM. M Especifi	QSABOR	117 UN	R\$ 4,50	R\$ 526,50
0035	COLHERES DESCARTÁVEL GRANDE	COLHERES DESCARTÁVEL GRANDE Especificaçã	SERT PLAST	5.200 PC	R\$ 2,40	R\$ 12.480,00
0036	COPO DESCARTAVEL 200ML	COPO DESCARTAVEL 200ML Especificação : P	TOTALPLAST	11.100 PC	R\$ 4,29	R\$ 47.619,00
0038	ESCOVA PARA SANITARIOS	ESCOVA PARA SANITARIOS Especificação : E	CONDOR	390 UN	R\$ 6,65	R\$ 2.593,50
0043	LUVA P/ LIMPEZA EM GERAL REFORÇADA	LUVA P/ LIMPEZA EM GERAL REFORÇADA Espec	NOBRE	346 PAR	R\$ 3,90	R\$ 1.349,40
0044	PÁ DE PLÁSTICO TAMANHO PEQUENO	PÁ DE PLÁSTICO TAMANHO PEQUENO Especific	CONDOR	146 UN	R\$ 3,90	R\$ 569,40
0045	PANO DE COPA 40 X 60CM	PANO DE COPA 40 X 60CM Especificação : P	COPA LIMPA	100 UN	R\$ 4,40	R\$ 440,00
0046	PANO P/ CHÃO	PANO P/ CHÃO Especificação : Pano de chã	COPA LIMPA	800 UN	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00
0047	PAPEL HIGIÊNICO 4X1	PAPEL HIGIÊNICO 4X1 Especificação : Pape	DINO	8.648 PC	R\$ 4,90	R\$ 42.375,20
0050	PILHA GROSSA	PILHA GROSSA	RAYOVAC	50 UN	R\$ 5,35	R\$ 267,50
0059	AÇÚCAR REFINADO	AÇÚCAR	UNIÃO	2.945 PC	R\$ 10,60	R\$ 31.217,00
0060	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 800GR	ACHOCOLATADO	ITALAC	388 UN	R\$ 18,90	R\$ 7.333,20
0064	AMEDOIM 500G	AMEDOIM	PACHA	10 PC	R\$ 15,70	R\$ 157,00
0065	AMEIXA EM CALDA 400G	AMEIXA	OLÉ	10 UN	R\$ 23,80	R\$ 238,00

0066	APRESUNTADO	APRESUNTADO	FIRMEZA	80 KG	R\$ 69,90	R\$ 5.592,00
0067	ARROZ TIPO 1	ARROZ	GOSTOSINHO	7.000 PC	R\$ 31,90	R\$ 223.300,00
0069	AVEIA EM FLOCOS	AVEIA	ITALAC	75 UN	R\$ 7,18	R\$ 538,50
0073	AZEITONA VERDE COM CAROÇO	AZEITONA VERDE COM CAROÇO Especificação	MARATA	65 UN	R\$ 18,00	R\$ 1.170,00
0074	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO Especificação	MARATA	170 UN	R\$ 18,95	R\$ 3.221,50
0076	BACON	BACON Especificação : Bacon defumado de	EXELENIA	310 KG	R\$ 70,00	R\$ 21.700,00
0077	BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G	BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G Especific	AMANDA	640 PC	R\$ 6,20	R\$ 3.968,00
0078	CALDO PARA TEMPEROS DIVERSOS	CALDO PARA TEMPEROS DIVERSOS Especifica	KNOR	100 CX	R\$ 0,80	R\$ 80,00
0082	CANELA EM PAU TIPO AA(PARA CHÁ DE CANELA)	CANELA EM PAU TIPO AA(PARA CHÁ DE CANELA)	MARISOL	285 PC	R\$ 10,05	R\$ 2.864,25
0083	CHÁ DE ERVA DOCE	CHÁ DE ERVA DOCE Especificação : Apresen	MARATA	115 CX	R\$ 4,25	R\$ 488,75
0084	CRAVO DA ÍNDIA IN NATURA PARA CHÁ	CRAVO DA ÍNDIA IN NATURA PARA CHÁ Especi	MARATA	100 PC	R\$ 31,95	R\$ 3.195,00
0085	CHÁ DE CAMOMILA	CHÁ DE CAMOMILA Especificação :	MARATA	142 CX	R\$ 5,30	R\$ 752,60
0086	CHÁ DE ALECRIM	CHÁ DE ALECRIM Especificação : Chá de bo	MARATA	140 UN	R\$ 6,50	R\$ 910,00
0089	COCO RALADO PACOTE CONTENDO 100 GR	COCO RALADO PACOTE CONTENDO 100 GR Espec	UNICOCO	110 PC	R\$ 4,90	R\$ 539,00
0090	CORANTE NATURAL AÇAFRÃO	CORANTE NATURAL AÇAFRÃO Especificação :	MARISOL	24 KG	R\$ 24,55	R\$ 589,20
0093	CREME DE LEITE TRADICIONAL DE BOA QUALIDADE	CREME DE LEITE TRADICIONAL DE BOA	TRIANGULO	40 UN	R\$ 22,50	R\$ 900,00
0095	DOCE DE GOIABA COM 500G	DOCE DE GOIABA COM 500G Especificação :	VAL	95 UN	R\$ 9,20	R\$ 874,00
0097	ERVILHA ENLATADA	ERVILHA ENLATADA Especificação : Ervilha	QUERO	130 UN	R\$ 3,80	R\$ 494,00
0098	EXTRATO DE TOMATE 1KG	EXTRATO DE TOMATE 1KG Especificação : Ex	QUERO	346 UN	R\$ 15,40	R\$ 5.328,40
0099	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA Especificação	DONA DE	406 PC	R\$ 8,27	R\$ 3.357,62
0100	FARINHA DE MILHO	FARINHA DE MILHO Especificação : Farinha	SINHA	210 PC	R\$ 5,30	R\$ 1.113,00
0101	FARINHA DE TRIGO PCT 1KG	FARINHA DE TRIGO PCT 1KG Especificação :	MIRELA	405 PC	R\$ 5,90	R\$ 2.389,50
0102	FEIJAO TIPO CARIOCA 1KG	FEIJAO TIPO CARIOCA 1KG Especificação :	TIO CHICO	1.724 PC	R\$ 6,15	R\$ 10.602,60
0108	FLOCÃO DE MILHO	FLOCÃO DE MILHO Especificação : Flocão d	BONOFLOKOS	5.940 PC	R\$ 1,90	R\$ 11.286,00
0110	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO Especificação	ROYAL	240 UN	R\$ 2,55	R\$ 612,00
0113	GRANOLA	GRANOLA Especificação : Granola natural	NATURAL LIFI	30 PC	R\$ 21,50	R\$ 645,00
0115	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL. Especifica	MOCOCA	490 UN	R\$ 8,00	R\$ 3.920,00
0117	LEITE DESNATADO 1LT	LEITE DESNATADO 1LT Especificação : Leit	ITALAC	540 UN	R\$ 7,00	R\$ 3.780,00
0118	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL Especifica	NESTLE	12 UN	R\$ 179,90	R\$ 2.158,80
0119	LEITE INTEGRAL 1LT	LEITE INTEGRAL 1LT Especificação : Leite	ITALAC	780 UN	R\$ 6,90	R\$ 5.382,00
0120	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS)	LEITE EM PÓ (FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA	NESTLE	12 UN	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00

0121	MACARRÃO TIPO PARAFUSO(TRADICIONAL)	MACARRÃO TIPO PARAFUSO(TRADICIONAL) Espe	CRISTAL	1.210 PC	R\$ 4,70	R\$ 5.687,00
0122	MACARRÃO TIPO PARAFUSO(COLORIDO)	MACARRÃO TIPO PARAFUSO(COLORIDO) Especif	CRISTAL	110 PC	R\$ 5,15	R\$ 566,50
0123	MACARRÃO TIPO PICADO FORMATO PADRE NOSSO OU AVE MARIA	MACARRÃO TIPO PICADO FORMATO PADRE NOSSO	CRISTAL	1.520 PC	R\$ 5,20	R\$ 7.904,00
0124	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G Especificaç	CRISTAL	1.485 PC	R\$ 4,10	R\$ 6.088,50
0125	MAIONESE DE 1ª QUALIDADE	MAIONESE DE 1ª QUALIDADE Especificação :	SABORELLE	100 UN	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
0127	MARGARINA CREMOSA	MARGARINA CREMOSA Especificação : Margar	DELICIA	348 UN	R\$ 16,00	R\$ 5.568,00
0128	MILHO PARA CANJICA	MILHO PARA CANJICA Especificação : Canji	BONOMILHO	100 PC	R\$ 5,30	R\$ 530,00
0129	MILHO PARA PIPOCA	MILHO PARA PIPOCA Especificação : Milho	BONOMILHO	140 PC	R\$ 5,65	R\$ 791,00
0130	MILHO VERDE 200GR	MILHO VERDE 200GR Especificação : Milho	FUGINI	204 UN	R\$ 4,50	R\$ 918,00
0134	ORÉGANO 250G	ORÉGANO 250G Especificação : Orégano em	MARISOL	60 UN	R\$ 14,00	R\$ 840,00
0138	POLPA DE SUCO NATURAL(CAJU)	POLPA DE SUCO NATURAL(CAJU) Especificação :	TENTAÇÃO AMAZONICA	380 KG	R\$ 17,90	R\$ 6.802,00
0139	PRESUNTO	PRESUNTO Especificação : Presunto sem ca	EXELENCIA	1.281 KG	R\$ 55,00	R\$ 70.455,00
0141	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA(P.T.S)	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA(P.T.	SINHA	15 PC	R\$ 9,90	R\$ 148,50
0142	QUEIJO CURADO	QUEIJO CURADO Especificação : Queijo tip	GIROLANDA	140 KG	R\$ 55,00	R\$ 7.700,00
0145	QUEIJO RALADO	QUEIJO RALADO Especificação : Queijo ral	GIROLANDA	746 KG	R\$ 42,00	R\$ 31.332,00
0146	REFRIGERANTE SABOR COLA	REFRIGERANTE SABOR COLA Especificação :	COCA COLA	4.065 UN	R\$ 12,80	R\$ 52.032,00
0147	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ Especificação	GUARANA ANTARTICA	4.065 UN	R\$ 11,90	R\$ 48.373,50
0152	TEMPERO EM PÓ (PARA CARNE)	TEMPERO EM PÓ (PARA CARNE) Especificação	SINHA	60 UN	R\$ 6,00	R\$ 360,00
0153	TEMPERO EM PÓ (PARA FRANGO)	TEMPERO EM PÓ (PARA FRANGO) Especificação	SINHA	60 UN	R\$ 6,00	R\$ 360,00
0154	TEMPERO EM PÓ (PARA MASSA)	TEMPERO EM PÓ (PARA MASSA) Especificação	SINHA	60 UN	R\$ 6,00	R\$ 360,00
0155	TEMPERO EM PÓ SABOR NORDESTE	TEMPERO EM PÓ SABOR NORDESTE Especificaç	SINHA	165 PC	R\$ 5,90	R\$ 973,50
0156	TEMPERO EM PÓ SABOR FRANGO	TEMPERO EM PÓ SABOR FRANGO Especificação	SINHA	165 PC	R\$ 6,35	R\$ 1.047,75
0157	TEMPERO EM PÓ SABOR MASSAS	TEMPERO EM PÓ SABOR MASSAS Especificação	SINHA	165 PC	R\$ 6,35	R\$ 1.047,75
0158	TEMPERO EM PÓ SABOR SALADA	TEMPERO EM PÓ SABOR SALADA Especificação	SINHA	165 PC	R\$ 6,25	R\$ 1.031,25
0159	UVAS PASSAS	UVAS PASSAS Especificação : Uvas passas,	LAVIOLETERA	60 PC	R\$ 11,90	R\$ 714,00
0160	VINAGRE DE ÁLCOOL	VINAGRE DE ÁLCOOL Especificação : De boa	GOTA	184 UN	R\$ 1,95	R\$ 358,80
0161	VINAGRE DE MAÇÃ	VINAGRE DE MAÇÃ Especificação : Vinagre	CASTELO	60 UN	R\$ 4,10	R\$ 246,00
0174	TOALHA UMEDECIDA	TOALHA UMEDECIDA Especificação : Toalhas	PIQUITUCHO	15 PC	R\$ 5,15	R\$ 77,25

0187	FRANGO SEMI-PROCESSADO COXA E SOBRECOXA	FRANGO SEMI-PROCESSADO COXA E SOBRECOXA	MARINGA	1.705 KG	R\$ 19,50	R\$ 33.247,50
0189	FRANGO INTEIRO	FRANGO INTEIRO Especificação : De primei	MARINGA	1.900 KG	R\$ 12,40	R\$ 23.560,00
0190	LINGUIÇA CALABRESA	LINGUIÇA CALABRESA Especificação : LINGU	ESTRELA	660 KG	R\$ 23,90	R\$ 15.774,00
0191	LINGUIÇA DE FRANGO	FRANGO pura e limpa, de primeira qualida	MARINGA	650 KG	R\$ 24,50	R\$ 15.925,00
0192	LINGUIÇA DEFUMADA	LINGUIÇA DEFUMADA Especificação : Lingui	RICO	80 KG	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
0195	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	PEITO DE FRANGO SEM OSSO Especificação :	MARINGA	2.765 KG	R\$ 22,80	R\$ 63.042,00
0233	ALHO TIPO 1	ALHO	NOBRE	860 KG	R\$ 36,90	R\$ 31.734,00
0235	CEBOLA	CEBOLA	INATURA	1.010 KG	R\$ 6,90	R\$ 6.969,00
0244	AVENTAL M	AVENTAL	COPA LIMPA	50 UN	R\$ 24,20	R\$ 1.210,00
0245	BATERIA 9W (SONAR)	BATERIA	RAYOVAC	130 UN	R\$ 21,40	R\$ 2.782,00
0247	BORRIFADOR DE PLÁSTICO CAPACIDADE 250ML	BORRIFADOR	JAGUAR	70 UN	R\$ 12,20	R\$ 854,00
0248	BORRIFADOR DE PLÁSTICO CAPACIDADE 580ML	BORRIFADOR	JAGUAR	70 UN	R\$ 15,60	R\$ 1.092,00
0250	CANUDINHO PARA LÍQUIDOS PACOTE COM 100 UNIDADES	CANUDINHO	STRAWPLAST	100 PC	R\$ 5,91	R\$ 591,00
0251	CESTO PARA LIXO 100LTS	CESTO	JAGUAR	48 UN	R\$ 124,80	R\$ 5.990,40
0252	CESTO PARA LIXO 50 LTS	CESTO	JAGUAR	56 UN	R\$ 68,60	R\$ 3.841,60
0255	DESCASCADOR DE LEGUMES	DESCASCADOR	DEK	47 UN	R\$ 13,80	R\$ 648,60
0256	DESODORIZADOR DE AR DE 1º QUALIDADE	DESODORIZADOR	KELDRIN	1.175 UN	R\$ 9,80	R\$ 11.515,00
0258	EMBALAGEM PLÁSTICA CAPACIDADE 5KG	EMBALAGEM	BEL PLASTICO EMBALAGEM	1.050 KG	R\$ 28,40	R\$ 29.820,00
0259	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MÃO(LAVAGEM DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO)	ESCOVA	CLEAN-UP	15 UN	R\$ 4,95	R\$ 74,25
0262	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 22 X 23CM	GUARDANAPO	SCALA	3.330 PC	R\$ 2,55	R\$ 8.491,50
0263	INCENSO PARA MATAR MOSQUITO ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES.	INCENSO	WIEROOK KONING	25 CX	R\$ 11,00	R\$ 275,00
0265	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	LIMPA	NUTRILAR	1.580 UN	R\$ 2,30	R\$ 3.634,00
0266	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO Nº 6.5	LUVA	VABENE	140 PAR	R\$ 11,70	R\$ 1.638,00
0269	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO Nº 8.0	LUVA	VABENE	170 PAR	R\$ 14,50	R\$ 2.465,00
0278	PILHAS GRANDES	PILHAS	RAYOVAC	180 UN	R\$ 10,30	R\$ 1.854,00
0280	PLÁSTICO FILME - ROLO GRANDE	PLÁSTICO F	WIDA	90 UN	R\$ 39,90	R\$ 3.591,00
0281	RAQUETE ELÉTRICA	RAQUETE	RAYOVAC	24 UN	R\$ 39,50	R\$ 948,00
0282	REGISTRO DE FOGÃO COM MANGUEIRA	REGISTRO	VINI GÁS	66 UN	R\$ 49,80	R\$ 3.286,80
0289	SODA CAÚSTICA 1KG.	SODA	LIPON	1.330 UN	R\$ 19,70	R\$ 26.201,00
0291	VASSOURA EM PÊLO	VASSOURA	SUTILE	227 UN	R\$ 12,20	R\$ 2.769,40
0292	VASSOURA DE VASCULHAR DE PALHA	VASSOURA	SUTILE	60 UN	R\$ 22,70	R\$ 1.362,00
0293	BACIA DE PLÁSTICO G - COZINHA	BACIA	MILLENIUM	4 UN	R\$ 21,30	R\$ 85,20
0294	BACIA DE PLÁSTICO G(ROUPA) - 32 LITROS	BACIA	MILLENIUM	12 UN	R\$ 43,90	R\$ 526,80
0295	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIO ESPECIFICAÇÃO : CAPACIDADE PARA 50LT	BACIA	MILLENIUM	6 UN	R\$ 41,40	R\$ 248,40
0296	BACIA DE PLÁSTICO PEQUENA ESPECIFICAÇÃO : CAPACIDADE PARA 30LT	BACIA	MILLENIUM	4 UN	R\$ 19,50	R\$ 78,00
0305	ÇAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 20	ÇAÇAROLA	NACIONAL	2 UN	R\$ 275,00	R\$ 550,00
0306	ÇAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 22	ÇAÇAROLA	NACIONAL	2 UN	R\$ 289,90	R\$ 579,80
0307	ÇAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 26	ÇAÇAROLA	NACIONAL	2 UN	R\$ 311,45	R\$ 622,90
0308	ÇAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 28	ÇAÇAROLA	NACIONAL	2 UN	R\$ 379,80	R\$ 759,60
0309	ÇAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 30	ÇAÇAROLA	NACIONAL	2 UN	R\$ 395,60	R\$ 791,20
0310	ÇAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 32	ÇAÇAROLA	NACIONAL	2 UN	R\$ 425,00	R\$ 850,00
0311	ÇAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 34	ÇAÇAROLA	NACIONAL	2 UN	R\$ 468,00	R\$ 936,00
0312	ÇAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 36	ÇAÇAROLA	NACIONAL	2 UN	R\$ 584,70	R\$ 1.169,40

0313	CAÇAROLA COM TAMPAS DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 38	CAÇAROLA	NACIONAL	2 UN	R\$ 605,70	R\$ 1.211,40
0315	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 20L	CAIXA	MONTE LIMBANO	2 UN	R\$ 44,80	R\$ 89,60
0316	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 30L	CAIXA	MONTE LIMBANO	33 UN	R\$ 49,80	R\$ 1.643,40
0317	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 56L	CAIXA	MONTE LIMBANO	33 UN	R\$ 82,50	R\$ 2.722,50
0318	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 70L	CAIXA	MONTE LIMBANO	3 UN	R\$ 125,80	R\$ 377,40
0319	CAIXA TÉRMICA - TAMANHO GRANDE ESPECIFICAÇÃO - CAPACIDADE PARA 120LT	CAIXA	ISOESTE	42 UN	R\$ 498,50	R\$ 20.937,00
0320	CAIXA TÉRMICA - TAMANHO MÉDIO ESPECIFICAÇÃO - CAPACIDADE 50LT	CAIXA	ISOESTE	2 UN	R\$ 421,00	R\$ 842,00
0321	CAIXA TÉRMICA - TAMANHO PEQUENO ESPECIFICAÇÃO - CAPACIDADE PARA 30LT	CAIXA	ISOESTE	2 UN	R\$ 390,90	R\$ 781,80
0323	CONCHA EM ALUMÍNIO BATIDO CABO LONGO FUNDA	CONCHA	NACIONAL	10 UN	R\$ 44,70	R\$ 447,00
0324	CONCHA EM ALUMÍNIO CABO LONGO FURADA	CONCHA	EIRILAR	10 UN	R\$ 30,50	R\$ 305,00
0325	CONCHA EM ALUMÍNIO CABO LONGO RASA	CONCHA	EIRILAR	10 UN	R\$ 27,90	R\$ 279,00
0326	COPO DESCARTÁVEL 300ML C/ 100 UNIDADES	COPO	TOTALPLAST	2.910 PC	R\$ 5,00	R\$ 14.550,00
0329	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO 10 LTS	CUSCUZEIRA	ABC	4 UN	R\$ 170,50	R\$ 682,00
0332	ESPUMADEIRA DE ALUMÍNIO 30CM	ESPUMADEIRA	EIRILAR	3 UN	R\$ 22,00	R\$ 66,00
0334	FORMA EM ALUMÍNIO REDONDA Nº 20	FORMA	EIRILAR	2 UN	R\$ 35,10	R\$ 70,20
0335	FORMA EM ALUMÍNIO REDONDA Nº 22	FORMA	EIRILAR	2 UN	R\$ 44,00	R\$ 88,00
0336	FORMA EM ALUMÍNIO REDONDA Nº 24	FORMA	EIRILAR	2 UN	R\$ 55,70	R\$ 111,40
0337	FORMA EM ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 1 - 27,5 X 18 X 5CM - 2,3 LITROS - PESO 200G	FORMA	EIRILAR	2 UN	R\$ 55,70	R\$ 111,40
0338	FORMA EM ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 2 - 31 X 21,5 X 5CM - 3 LITROS - PESO 225G	FORMA	EIRILAR	4 UN	R\$ 65,40	R\$ 261,60
0343	FRIGIDEIRA PAINEL EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPAS 36CM	FRIGIDEIRA	EIRILAR	2 UN	R\$ 85,90	R\$ 171,80
0344	GARFO INOXIDÁVEL	GARFO	BRINOX	444 UN	R\$ 6,00	R\$ 2.664,00
0347	GARRAFA TÉRMICA 1,8LT	GARRAFA	TERMOLAR	16 UN	R\$ 97,90	R\$ 1.566,40
0348	GARRAFA TÉRMICA 5LTS	GARRAFA	TERMOLAR	340 UN	R\$ 97,60	R\$ 33.184,00
0350	JARRA DE PLÁSTICO CAPACIDADE 3LTS	JARRA	MONTE LIMBANO	4 UN	R\$ 27,50	R\$ 110,00
0364	PAINEL DE PRESSÃO 10 LITROS	PAINEL	EIRILAR	14 UN	R\$ 198,80	R\$ 2.783,20
0365	PAINEL DE PRESSÃO 4,5 LITROS	PAINEL	EIRILAR	14 UN	R\$ 85,20	R\$ 1.192,80
0366	PANO DE COPA EM TECIDO 40 X 50CM	PANO	COPA LIMPA	200 UN	R\$ 7,46	R\$ 1.492,00
0374	POTE DE VIDRO GRANDE COM TAMPAS(FARINHA)	POTE	NADIR	5 UN	R\$ 35,00	R\$ 175,00
0375	PRATO DE ISOPOR PARA REFEIÇÃO 23CM	PRATO	MILLENNIUM	500 UN	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
0377	RALADOR PARA LEGUMES	RALADOR	DEKK	4 UN	R\$ 14,90	R\$ 59,60
0379	TÁBUA DE PLÁSTICO PARA CORTAR CARNE MÉDIA	TÁBUA	MILLENNIUM	4 UN	R\$ 17,90	R\$ 71,60
0380	TÁBUA DE PLÁSTICO PARA CORTAR CARNE GRANDE	TÁBUA	MILLENNIUM	6 UN	R\$ 37,30	R\$ 223,80
0381	TÁBUA DE PLÁSTICO PARA CORTAR LEGUMES MÉDIA	TÁBUA	MILLENNIUM	4 UN	R\$ 29,40	R\$ 117,60
0382	TÁBUA DE PLÁSTICO PARA CORTAR LEGUMES GRANDE	TÁBUA	MILLENNIUM	4 UN	R\$ 37,50	R\$ 150,00
0383	TRAVESSA DE VIDRO 3LT COM TAMPAS	TRAVESSA	MARINEX	5 UN	R\$ 65,90	R\$ 329,50
0384	TRAVESSA DE VIDRO 5LT COM TAMPAS	TRAVESSA	MARINEX	8 UN	R\$ 89,95	R\$ 719,60
0385	TRAVESSA DE VIDRO 7LT COM TAMPAS	TRAVESSA	MARINEX	8 UN	R\$ 110,00	R\$ 880,00
0392	MARGARINA VEGETAL DE 500GR, QUALY OU SIMILAR	MARGARINA	DELICIA	735 UN	R\$ 8,80	R\$ 6.468,00
0393	MARGARINA VEGETAL DE 500GR, DELÍCIA OU SIMILAR	MARGARINA	DELICIA	635 UN	R\$ 10,47	R\$ 6.648,45
0395	ERVA DOCE PARA CHÁ 100GR	ERVA	MARISOL	100 PC	R\$ 5,85	R\$ 585,00
0396	CAMOMILA	CAMOMILA	MARISOL	100 PC	R\$ 4,80	R\$ 480,00
0397	POLVILHO AZEDO CONTENDO 1KG	POLVILHO	DO ZE	332 PC	R\$ 12,50	R\$ 4.150,00
0398	POLVILHO DOCE 1KG	POLVILHO	DO ZE	524 PC	R\$ 11,88	R\$ 6.225,12
0399	CORANTE AÇAFRÃO 1KG	CORANTE	MARISOL	80 PC	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
0400	CORANTE URUCUM 1KG	CORANTE	MARISOL	60 PC	R\$ 21,75	R\$ 1.305,00
0401	EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO	FUGINI	500 UN	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
0402	EXTRATO DE TOMATE 850GR	EXTRATO	GOIALLI	500 UN	R\$ 16,20	R\$ 8.100,00

0404	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML	VINAGRE	MARATÁ	60 UN	R\$ 3,00	R\$ 180,00
0405	ACHOCOLATADO EM PO 400G	ACHOCOLATADO EM PO 400G Especificação :	ITALAC	1.200 UN	R\$ 9,10	R\$ 10.920,00
0406	MILHO PARA CANJICA 500G	MILHO	PACHA	200 PC	R\$ 3,00	R\$ 600,00
0407	MILHO PARA PIPOCA 500G	MILHO	DONA DÉ	200 PC	R\$ 4,80	R\$ 960,00
0408	MILHO VERDE 280G	MILHO	FUGINI	200 UN	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
0411	CALDO DE CARNE 2 X 1GR TABLETES	CALDO	KINOR	200 UN	R\$ 2,80	R\$ 560,00
0412	CALDO DE GALINHA 2 X 1GR TABLETES	CALDO	KINOR	250 UN	R\$ 2,80	R\$ 700,00
0414	CREME DE LEITE 300G - NESTLÉ OU SIMILAR	CREME	ITALAC	100 UN	R\$ 5,60	R\$ 560,00
0415	MAIONESE 1ª QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO - CONTENDO 980GR	MAIONESE	SABORELLE	100 UN	R\$ 16,25	R\$ 1.625,00
0416	GELATINA SABORES VARIADOS 30GR	GELATINA	SOL	60 PC	R\$ 3,50	R\$ 210,00
0417	MOLHO DE TOMATE 250GR	MOLHO	MARATÁ	800 UN	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
0418	CEREAL INFANTIL 400G - MUCILON OU SIMILAR	CEREAL	NESTLÉ	80 LT	R\$ 16,50	R\$ 1.320,00
0426	CREME DE CEBOLA 60G	CREME	KNOR	60 PC	R\$ 8,40	R\$ 504,00
0427	CREMOGEMA 200GR	CREMOGEMA	MAISENA	70 UN	R\$ 6,85	R\$ 479,50
0430	SARDINHA ESPECIFICAÇÃO : EM CONSERVA 125GR	SARDINHA	GOMES DA COSTA	100 UN	R\$ 4,90	R\$ 490,00
0437	COXINHA DA ASA DE FRANGO	COXINHA	MARINGA	500 KG	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
0438	MORTANDELA	MORTANDELA	SADIA	500 KG	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
0441	BANDEJA DE PAPELÃO	BANDEJA	JUNCO	150 UN	R\$ 4,90	R\$ 735,00
0442	AÇÚCAR REFINADO 1KG	AÇÚCAR	UNIÃO	1.000 PC	R\$ 8,20	R\$ 8.200,00
0450	OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE 100GR	OVOS	LACTA	1.000 UN	R\$ 35,80	R\$ 35.800,00
0451	CANUDOS DESCARTÁVEIS 100 X 1	CANUDOS	TOTALPLAST	60 PC	R\$ 6,70	R\$ 402,00
0456	PAPEL FILME 25 X 1	PAPEL	WIDA	100 UN	R\$ 9,50	R\$ 950,00
0460	BALA MACIA SABORES SORTIDOS ESPECIFICAÇÃO : PACOTE CONTENDO 600G.	BALA	FLORESTAL	100 PC	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00
0461	PIRULITO DE CORAÇÃO SABOR MORANGO 400GR	PIRULITO	FLORESTAL	100 PC	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00
0462	PIRULITO FRUTA SORTIDO 800GR	PIRULITO	FLORESTAL	100 PC	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
0464	PALITO DE DENTE - CAIXA COM 200 UNIDADES	PALITO	GINA	100 CX	R\$ 2,10	R\$ 210,00
0472	PANELA DE PRESSÃO 18 LITROS	PANELA	EIRILAR	10 UN	R\$ 358,90	R\$ 3.589,00
0477	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 10 LITROS	CESTO	JAGUAR	30 UN	R\$ 10,82	R\$ 324,60
0485	JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA 2 LITROS	JARRA	MONTE LIMBANO	32 UN	R\$ 24,80	R\$ 793,60
0486	JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA 5 LITROS	JARRA	MONTE LIMBANO	30 UN	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00
0487	BURRIFADOR DE ÁGUA	BURRIFADOR	JAGUAR	60 UN	R\$ 13,13	R\$ 787,80
0489	EMBALAGEM TIPO POTE EM PLÁSTICO QUADRADO P/ MANTIMENTOS 5LT	EMBALAGEM	MONTE LIMBANO	100 UN	R\$ 33,90	R\$ 3.390,00
0505	RODO DE ALUMÍNIO 60CM COM CABO DE MADEIRA	RODO	SANTA MARIA	60 UN	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
0510	VASSOURA DE PIAÇAIVA	VASSOURA	SUTILE	50 UN	R\$ 18,30	R\$ 915,00
0517	PREGADOR DE ROUPA 12 X 1	PREGADOR	MAIS FAMÍLIA	100 PC	R\$ 6,34	R\$ 634,00
0519	PÁ DE LIXO SEM CABO	PÁ	CONDOR	50 UN	R\$ 6,69	R\$ 334,50
0545	LENÇO DE PAPEL	LENÇO	PICACHU	400 UN	R\$ 5,65	R\$ 2.260,00
0563	SHAMPOO ADULTO 5L	SHAMPOO	GIL BELL	100 UN	R\$ 69,90	R\$ 6.990,00
0564	MARGARINA VEGETAL 1 KG	MARGARINA	PRIMOR	283 UN	R\$ 17,50	R\$ 4.952,50
0566	CONDIMENTO/ERVA DOCE 40G	CONDIMENTO	MARISOL	54 UN	R\$ 8,00	R\$ 432,00
0567	CONDIMENTO/CANELA EM PAU 40G	CONDIMENTO	MARISOL	60 PC	R\$ 7,80	R\$ 468,00
0568	CONDIMENTO/CRAVO DA ÍNDIA 40G	CONDIMENTO	MARISOL	60 UN	R\$ 8,95	R\$ 537,00
0569	CONDIMENTO/CAMOMILA 40G	CONDIMENTO	MARISOL	90 PC	R\$ 6,95	R\$ 625,50
0570	BISCOITO DOCE	BISCOITO	RACNEIRO	295 PC	R\$ 9,60	R\$ 2.832,00
0573	PROTETOR SOLAR	PROTETOR	ANASOL	150 UN	R\$ 74,90	R\$ 11.235,00
0576	VASSOURA DE BROTO DE BACABA	VASSOURA	CAIPIRA	1.000 UN	R\$ 16,09	R\$ 16.090,00

0577	EXTRATO TOMATE 350 GRAMAS	EXTRATO	FUGINI	5.800 UN	R\$ 4,90	R\$ 28.420,00
0584	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 3 LITROS	GARRAFA	TEMOLAR	320 UN	R\$ 74,20	R\$ 23.744,00
0586	CERA LÍQUIDA VERDE 750ML	CERA	POLITRIZ	252 UN	R\$ 7,30	R\$ 1.839,60
0588	CESTO DE LIXO CAPACIDADE 100LT COM TAMPA E PEDAL	CESTO	JAGUAR	100 UN	R\$ 139,50	R\$ 13.950,00
0593	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE	CUSCUZEIRA	EIRILAR	10 UN	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
0594	PLÁSTICO SUFILME- PARA CONSERVAR ALIMENTOS	PLÁSTICO	TECFILM	390 RL	R\$ 10,00	R\$ 3.900,00
0597	RASTELO DE PLÁSTICO GRANDE	RASTELO	CONDOR	400 UN	R\$ 21,30	R\$ 8.520,00
0603	POTE DE VIDRO P/ BOLACHA 950ML	POTE	NADIR	38 UN	R\$ 24,00	R\$ 912,00
0604	CANELA EM PÓ 30GR	CANELA	MARISOL	24 UN	R\$ 6,20	R\$ 148,80
0610	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES E BULE	XÍCARA	NADIR	30 KIT	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
0612	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG	ACHOCOLATADO	ITALAC	5 UN	R\$ 28,50	R\$ 142,50
0613	ERVA DOCE 50G	ERVA	MARISOL	100 PC	R\$ 7,00	R\$ 700,00
0614	CRAVO DA ÍNDIA 50G	CRAVO	MARISOL	200 PC	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
0618	BATATA PALHA 900G	BATATA	SULLPER	2 PC	R\$ 48,00	R\$ 96,00
0619	LUVA PROCEDIMENTO DE LÁTEX P CX C/ 100 UNID	LUVA PROCEDIMENTO DE LÁTEX P CX C/ 100 U	LUVATEX	5 CX	R\$ 46,80	R\$ 234,00
0620	LUVA PROCEDIMENTO DE LÁTEX M CX C/ 100 UNID	LUVA	LUVATEX	5 CX	R\$ 46,80	R\$ 234,00
0622	CESTO DE LIXO CAPACIDADE 10LT COM TAMPA E PEDAL	CESTO	JAGUAR	2 UN	R\$ 63,20	R\$ 126,40
0624	PANELA DE PRESSÃO 05 LITROS	PANELA	EIRILAR	1 UN	R\$ 91,80	R\$ 91,80
0632	POLPA DE FRUTA PARA SUÇO- CAJA	POLPA	TENTAÇÃO AMAZONICA	214 UN	R\$ 3,40	R\$ 727,60
0633	POLPA DE FRUTA PARA SUÇO- CAJU	POLPA	TENTAÇÃO AMAZONICA	214 UN	R\$ 2,50	R\$ 535,00
0634	POLPA DE FRUTA PARA SUÇO- GOIABA	POLPA	TENTAÇÃO AMAZONICA	214 UN	R\$ 2,30	R\$ 492,20
0636	POLPA DE FRUTA PARA SUÇO-ACEROLA	POLPA	TENTAÇÃO AMAZONICA	215 UN	R\$ 2,50	R\$ 537,50
0637	POLPA DE FRUTA PARA SUÇO - ABACAXI	POLPA	TENTAÇÃO AMAZONICA	215 UN	R\$ 2,50	R\$ 537,50
0638	POLPA DE FRUTA PARA SUÇO - MARACUJÁ	POLPA	TENTAÇÃO AMAZONICA	215 UN	R\$ 5,40	R\$ 1.161,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.625.374,29	

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2.** O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.
- 2.3.** É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.
- 2.4.** A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.
- 2.5.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

- 3.1.** A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.
- 3.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.3.** A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- a)** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - b)** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - c)** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

- 5.3.** A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 5.4.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.6.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.7.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- a)** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b)** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c)** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d)** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e)** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura Municipal de Bannach e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH e Beneficiária da Ata

Bannach - Pará, em 07 de Março de 2025.

GERENCIADOR AUTORIDADE SUPERIOR
VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
C.P.F. SOB O N.º 517.296.792-34

PAPEL ARTE LTDA
CNPJ sob o nº 26.814.778/0001-28
Sr. (a) REGINA ANTONIA PRUDENTE
CPF sob o nº 580.808.482-20
BENEFICIÁRIA

Valmir Monteiro da Silva

Decreto n.º 004 de 01 de janeiro de 2025
FMS - Fundo Municipal de Saúde

Geraldo Alves da Silva

Decreto n.º 005 de 01 de janeiro de 2025
FME - Fundo Municipal de Educação

Daivycle Samara da Silva Milhomem

Decreto n.º 008 de 01 de janeiro de 2025
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Alan Diones Ferreira Silva

Decreto 006 de 01 de janeiro de 2025
FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente